



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

Resolução nº. 684/2008 – CONSUN/UEMA

Revoga o inciso III do Art. 53 das Normas Gerais de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto desta Instituição, em seu Art. 58, inciso XIV e,

considerando o relatório apresentado pelo então Diretor do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT aos Órgãos Colegiados;

considerando as sugestões da Pró-Reitoria de Graduação – PROG apresentadas no Ofício nº. 133/2008-PROG/UEMA,

RESOLVE: “ad – referendum” do Conselho Universitário – CONSUN:

Art. 1º. – Revogar o inciso III do Art. 53 das Normas Gerais de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art. 2º. – Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 659/2006-CONSUN/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 10 de junho de 2008.

Secretaria de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CONSUN
Em 11/06/2008

Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor